



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI 141/2019

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Venho a esta Douta Casa, com grande satisfação encaminhar o Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2020, cujos fundamentos legais estão dispostos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Municipal nº 928/2019 – LDO-2020.

O Projeto de Lei tem a finalidade precípua de apresentar o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício Financeiro de 2020.

A LOA tem objetivos e metas do Município para o exercício de 2020 e a previsão da receita e fixação da despesa próprias da LOA, cumprem papel de balanceamento entre a estratégia traçada no início do Governo e as reais possibilidades que vão se apresentando ao longo dos anos de implementação do Plano Plurianual.

O Projeto ora encaminhado, tem caráter para execução das metas anuais estabelecidas na LDO para o exercício de 2020 devendo ser pautados no aperfeiçoamento e modernidade da gestão pública, buscando a efetividade na implementação das políticas públicas. Seus artigos e anexos apresentam avanços importantes para a causa pública.

Certo de contar mais uma vez com a costumeira e eficiente deliberação desse legislativo, solicitamos apreciação do projeto ora encaminhado o mais breve possível.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº <u>080/CMMN/19</u>
Data: <u>27/09/2019</u>
Ass. <u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18

Monte Negro/RO, 27 de setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Lido em Plenário
Em: 04/10/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO LEI Nº 071/GAB/PMMN/2019
DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO ORÇAMENTO
FISCAL DO MUNICÍPIO DE
MONTE NEGRO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020”.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro - RO, no uso das atribuições legais e na Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do Município de Monte Negro para o exercício financeiro de 2020 no montante de R\$: 40.628.766,25 (Quarenta Milhões Seiscentos E Vinte E Oito Mil Setecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Cinco Centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$: 40.628.766,25 (Quarenta Milhões Seiscentos E Vinte E Oito Mil Setecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Cinco Centavos), assim distribuída:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



I - Orçamento Fiscal: R\$ 25.227.613,37 (Vinte E Cinco Milhões Duzentos E Vinte E Sete Mil Seiscentos E Treze Reais E Trinta E Sete Centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 15.401.152,88 (Quinze Milhões Quatrocentos E Um Mil Cento E Cinquenta E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$: 40.628.766,25 (Quarenta Milhões Seiscentos E Vinte E Oito Mil Setecentos E Sessenta E Seis Reais E Vinte E Cinco Centavos), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 25.227.613,37 (Vinte E Cinco Milhões Duzentos E Vinte E Sete Mil Seiscentos E Treze Reais E Trinta E Sete Centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 15.401.152,88 (Quinze Milhões Quatrocentos E Um Mil Cento E Cinquenta E Dois Reais E Oitenta E Oito Centavos).

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e a efetuar Transferências, Transposições e Remanejamentos.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos Ordinários – Livres.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e a efetuar Transferências, Transposição e Remanejamento, destinados à prestação de serviços públicos administrativos, de assistência social, saúde, educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4320/64 e nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação, até o limite de **20% (vinte por cento)** do valor total do orçamento de acordo com o Art. 39.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º Entende-se Como Créditos Adicionais Suplementares por Anulação a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, na mesma categoria econômica.

§ 2º Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.

§ 3º Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.

§ 4º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgãos (secretaria ou entidade) diferentes.

§ 5º Os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro deverão considerar os limites do cálculo previstos o artigo 43, inciso I, § 2º e Excesso de Arrecadação do artigo 43, inciso II, § 3º da lei 4320/64.

§ 6º Os Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação e Superávit serão abertos com autorização do poder legislativo através de lei específica.

§ 7º Os Créditos Adicionais Suplementares, por Transferência, Transposição e Remanejamento serão abertos com autorização do poder legislativo através de lei específica.

Art. 6º. Fica os Poder Executivo, autorizado por ato próprio a criar novo elemento de despesa, dentro da mesma ação, respeitando o limite de crédito adicional do Artigo 5º desta lei, mantendo inalterado o valor total da ação.

Art. 7º. Os Créditos Adicionais Suplementares, por Transferência, Transposição e Remanejamento não será computado no limite fixado no artigo 5º, pois serão adicionados através de lei específica, conforme artigo 165, inciso § 8 da constituição federal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, desta Lei:

- I - Relatório da Prévia do orçamento da receita;
- II - Relatório da Prévia do orçamento da despesa;
- III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- IV - Resumo geral da receita;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



programas;
IX – Programa de trabalho por funções, sub funções e

Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;

categoria econômica;

- V - Categoria econômica por unidade orçamentária;
- VI - Categoria econômica por órgão;
- VII - Consolidação geral por categoria econômica;
- VIII – Programa de Trabalho por unidade orçamentária;
- X – Demonstrativo da Despesa por Função, Sub função e
- XI - Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
- XII - Demonstrativo das funções, sub funções e programas por
- XIII – Quadro auxiliar do orçamento da despesa;
- XIV – Resumo das receitas e das despesas;
- XV - Detalhamento da despesa com pessoal;
- XVI - Programação Financeira de Desembolso;
- XVII - Demonstrativos da D.R. da Receita Prevista;
- XVIII – Demonstrativos da D.R. da Despesa Orçada;
- XIX – Demonstrativo da D.R. por Unidade Orçamentária;

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 27 de setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

ANEXO

I



Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2020

Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
RECEITAS				
1	1.000.9999	1.1.1.3.03.1.1.00	- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PR	123.221,30
2	1.000.9999	1.1.1.3.03.4.1.00	- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM	416.963,68
3	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.1.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	90.374,74
4	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.2.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	28.564,85
5	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.3.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	155.361,81
6	1.000.9999	1.1.1.8.01.1.4.00	- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	12.424,89
7	1.000.9999	1.1.1.8.01.4.1.00	- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	299.410,44
8	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.1.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	529.725,15
9	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.2.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	2.279,81
10	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.3.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	21.126,38
11	1.000.9999	1.1.1.8.02.3.4.00	- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA AT	1.943,03
12	1.000.9999	1.1.2.1.02.2.1.00	- TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	101.828,60
13	1.000.9999	1.1.2.1.02.2.2.00	- TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	13.103,89
14	1.000.9999	1.1.2.1.02.2.3.00	- TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ES	153,97
15	1.000.9999	1.1.2.1.02.2.4.00	- TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.351,22
16	1.000.9999	1.1.2.1.04.1.0.00	- TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.869,47
17	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.01	- TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	38.366,82
18	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.02	- TAXA DE CEMITERIO	2.419,55
19	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.03	- TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	39.097,36
20	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.05	- TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL MUNICIPA	7.182,70
21	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.1.06	- TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	1.461,01
22	1.000.9999	1.1.2.2.01.1.2.00	- TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MO	1.000,00
23	1.000.9999	1.1.2.8.01.1.0.00	- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.904,07
24	1.003.0063	1.2.1.8.01.1.1.00	- CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	848.474,48
25	1.003.0063	1.2.1.8.01.1.2.00	- CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.673,67
26	1.003.0063	1.2.1.8.03.1.2.00	- CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	17.924,51
27	1.000.9999	1.2.4.0.00.1.1.00	- CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	240.000,00
28	1.003.0063	1.3.2.1.00.4.1.00	- REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	1.790.670,64
30	1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.01	- COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	11.219.438,93
31	1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.01	- COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.247,14
32	1.000.9999	1.7.1.8.02.2.1.00	- COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA	1.362,22
33	1.000.9999	1.7.1.8.02.6.1.00	- COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCI	166.342,02
34	1.027.0007	1.7.1.8.03.1.1.01	- PAB - Parte Fixa	448.896,00
35	1.027.0007	1.7.1.8.03.1.1.02	- PAB VARIÁVEL	415.657,36
36	1.027.0011	1.7.1.8.03.1.1.03	- PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	800.800,00
37	1.027.0016	1.7.1.8.03.2.1.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E A	1.468.641,60
38	1.027.0050	1.7.1.8.03.3.1.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	187.299,94
39	1.027.0012	1.7.1.8.03.4.1.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊU	72.440,40
40	1.008.0031	1.7.1.8.05.1.1.00	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	390.000,00
41	1.008.0033	1.7.1.8.05.3.1.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	185.000,00
42	1.008.0034	1.7.1.8.05.4.1.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	202.369,19
43	1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.01	- TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO	9.902,04
44	1.015.0038	1.7.1.8.12.1.1.01	- TRANSF. IGD SUAS	24.212,04
45	1.015.0038	1.7.1.8.12.1.1.02	- TRANSF. IGD BF	56.269,44
46	1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.03	- PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV	137.662,50
47	1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.04	- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	60.337,50
48	1.015.0057	1.7.1.8.12.1.1.05	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	520,00
49	1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.01	- COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	8.800.000,00
50	1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.01	- COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.143.674,63
51	1.000.9999	1.7.2.8.01.3.1.01	- COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO - PROPRIO	32.499,88
52	1.000.9999	1.7.2.8.01.4.1.00	- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC	46.702,03
53	2.012.0037	1.7.2.8.10.2.1.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PRO	2.400.000,00
54	2.014.0037	1.7.2.8.10.9.1.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIP	850.000,00
55	1.011.0042	1.7.5.8.01.1.1.00	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES	8.363.029,42
56	1.000.9999	1.9.2.2.99.1.1.00	- OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	93.336,39
57	1.000.9999	1.9.9.0.99.1.1.00	- OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00
58	1.003.0063	7.2.1.8.03.1.1.00	- CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.757.452,98
59	1.003.0063	7.2.1.8.04.1.1.01	- TERMO: 00337/2018 - LEI Nº 797/GAB/2017.	468.760,96
60	1.003.0063	7.2.1.8.04.1.1.02	- TERMO: 00338/2018 - LEI Nº 797/GAB/2017.	14.729,91
61	1.003.0063	7.2.1.8.04.1.1.03	- TERMO: 00339/2018 - LEI Nº 797/GAB/2017.	14.427,81
62	1.003.0063	7.2.1.8.04.1.1.04	- TERMO: 00340/2018 - LEI Nº 797/GAB/2017.	22.937,15
63	1.003.0063	7.2.1.8.04.1.1.05	- TERMO: 00341/2018 - LEI Nº 797/GAB/2017.	71.644,85
69	1.027.0048	1.7.2.8.03.1.1.00	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE S	139.346,44
SUBTOTAL ...				44.863.818,81
DEDUÇÕES				
64	1.000.9999	1.7.1.8.01.2.1.02	- COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-2.243.887,79
65	1.000.9999	1.7.1.8.01.5.1.02	- COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-449,43
66	1.000.9999	1.7.1.8.06.1.1.02	- TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - FUNDEB	-1.980,41
67	1.000.9999	1.7.2.8.01.1.1.02	- COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-1.760.000,00
68	1.000.9999	1.7.2.8.01.2.1.02	- COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-228.734,93
SUBTOTAL ...				-4.235.052,56
TOTAL ...				40.628.766,25



Ficha	D.R.	Código	Conta	Receita Prevista
-------	------	--------	-------	------------------

ANEXO

II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2020

Usuário: paulo
Data: 27/09/2019 09:16:25
Sistema CECAM
(Página: 1 / 10)

Dotação Total

Ficha Un. Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada
----------------	--------	--	-----------	------	-----------	-----------

*** ORGAO: 01 LEGISLATIVO

*** UNIDADE: 01.01.00 LEGISLATIVO

1	01.01.00	01.031.0001.1001	ADQUIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	14.932,64	0,00	14.932,64
2	01.01.00	01.031.0001.1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	19.000,00	0,00	19.000,00
3	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	800.000,00	0,00	800.000,00
4	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	172.000,00	0,00	172.000,00
5	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.1.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00	0,00	1.000,00
6	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	14.033,71	0,00	14.033,71
7	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
8	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	94.520,00	0,00	94.520,00
9	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	40.000,00	0,00	40.000,00
10	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
11	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	55.000,00	0,00	55.000,00
12	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	1.500,00	0,00	1.500,00
13	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	282.000,00	0,00	282.000,00
14	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000.9999	68.400,00	0,00	68.400,00
15	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	500,00	0,00	500,00
16	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000.9999	1.500,00	0,00	1.500,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA				1.574.386,35	0,00	1.574.386,35		1.574.386,35

TOTAL DO ORGAO

1.574.386,35

0,00

1.574.386,35

*** ORGAO: 02 EXECUTIVO

*** UNIDADE: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

17	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	40.000,00	0,00	40.000,00
18	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	500,00	0,00	500,00
19	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
20	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	12.500,00	0,00	12.500,00
21	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	1.500,00	0,00	1.500,00
22	02.01.00	04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	500,00	0,00	500,00
23	02.01.00	04.122.0002.2003	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	800.000,00	0,00	800.000,00
24	02.01.00	04.122.0002.2003	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	49.000,00	0,00	49.000,00
25	02.01.00	04.122.0002.2003	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
26	02.01.00	04.122.0002.2003	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	60.000,00	0,00	60.000,00
27	02.01.00	04.122.0002.2003	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA				1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA

*** UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

28	02.02.00	04.121.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
29	02.02.00	04.121.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00
30	02.02.00	04.121.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
31	02.02.00	04.121.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
32	02.02.00	04.121.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00
33	02.02.00	04.121.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLA	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PC PAULO MOUTTO, 2330

CNPJ: 63.761.985.0001-98

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2020

Usuário: paulo
Data: 27/09/2019 09:16:25
Sistema CECAM
(Página: 2 / 10)

Ficha	Un.Orç.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
34	02.02.00	04.121.0002.2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMPLA	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	110.000,00	0,00	110.000,00
35	02.02.00	04.121.0002.2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMPLA	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
36	02.02.00	04.121.0002.2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMPLA	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	12.000,00	0,00	12.000,00
37	02.02.00	04.121.0002.2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMPLA	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00
38	02.02.00	04.121.0002.2005	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMPLA	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						184.000,00	0,00	184.000,00
*** UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
39	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
40	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
41	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00	0,00	4.000,00
42	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00
43	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	952.730,45	0,00	952.730,45
44	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.40.00.00.00.00	1.000.9999	400.000,00	0,00	400.000,00
45	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
46	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
47	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	25.000,00	0,00	25.000,00
48	02.03.00	04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
49	02.03.00	04.122.0002.2007	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	700.000,00	0,00	700.000,00
50	02.03.00	04.122.0002.2007	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	77.000,00	0,00	77.000,00
51	02.03.00	04.122.0002.2007	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN	3.1.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
52	02.03.00	04.122.0002.2007	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	70.000,00	0,00	70.000,00
53	02.03.00	04.122.0002.2007	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	43.000,00	0,00	43.000,00
54	02.03.00	04.122.0002.2007	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000.9999	500,00	0,00	500,00
55	02.03.00	04.122.0002.2007	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEGAFIN	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
56	02.03.00	04.122.0002.2008	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA -	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	250,00	0,00	250,00
57	02.03.00	04.122.0002.2008	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA -	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	250,00	0,00	250,00
58	02.03.00	04.122.0002.2008	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA -	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	250,00	0,00	250,00
59	02.03.00	04.122.0002.2008	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA -	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	250,00	0,00	250,00
60	02.03.00	04.123.0000.0005	RECOLHIMENTOS DO PASEP	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	200.000,00	0,00	200.000,00
61	02.03.00	28.841.0000.0001	PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO INSS	3.2.90.21.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
62	02.03.00	28.841.0000.0001	PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO INSS	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
63	02.03.00	28.841.0000.0002	PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO IPREMOM	3.2.90.21.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
64	02.03.00	28.841.0000.0002	PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO AO IPREMOM	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	680.000,00	0,00	680.000,00
65	02.03.00	28.841.0000.0003	PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO A ELETROBRAS	3.2.90.21.00.00.00.00	1.000.9999	1,00	0,00	1,00
66	02.03.00	28.841.0000.0003	PARCELAMENTO DA DIVIDA JUNTO A ELETROBRAS	3.2.90.21.00.00.00.00	1.000.9999	56.500,00	0,00	56.500,00
67	02.03.00	28.846.0000.0006	PRECATÓRIOS	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000.9999	110.000,00	0,00	110.000,00
68	02.03.00	99.999.0002.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99.00.00.00.00	1.000.9999	345.952,00	0,00	345.952,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						3.937.683,45	0,00	3.937.683,45
*** UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
69	02.04.00	04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	2.500,00	0,00	2.500,00
70	02.04.00	04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
71	02.04.00	04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	24.500,00	0,00	24.500,00
72	02.04.00	04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
73	02.04.00	04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
74	02.04.00	04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
75	02.04.00	04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
76	02.04.00	04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PC PAULO MIOTTO, 2330

CNPJ: 63.761.985.0001-98

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2020

Usuário: paulo
Data: 27/09/2019 09:16:25
Sistema CECAM
(Página: 3 / 10)

Dotação Total

Flha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	
77	02.04.00	04.122.0002.2011	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
78	02.04.00	04.122.0002.2011	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000.9999	130.000,00	0,00	130.000,00
79	02.04.00	04.122.0002.2011	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP	3.1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	30.000,00	0,00	30.000,00
80	02.04.00	04.122.0002.2011	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	55.000,00	0,00	55.000,00
81	02.04.00	04.122.0002.2011	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMOSP	3.3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	26.000,00	0,00	26.000,00
82	02.04.00	15.452.0008.1077	CONCLUSÃO DA 3ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	4.91.51.00.00.00.00	1.000.9999	390.000,00	0,00	390.000,00
83	02.04.00	15.452.0008.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	35.000,00	0,00	35.000,00
84	02.04.00	15.452.0008.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	80.000,00	0,00	80.000,00
85	02.04.00	15.452.0008.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS	3.3.90.95.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
86	02.04.00	15.452.0008.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	10.000,00	0,00	10.000,00
87	02.04.00	25.752.0008.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	100.000,00	0,00	100.000,00
88	02.04.00	25.752.0008.2016	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	40.000,00	0,00	40.000,00
89	02.04.00	26.782.0009.1003	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	160.000,00	0,00	160.000,00
90	02.04.00	26.782.0009.1003	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00	0,00	1.000,00
91	02.04.00	26.782.0009.1003	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	1.000,00	0,00	1.000,00
92	02.04.00	26.782.0009.2013	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	15.000,00	0,00	15.000,00
93	02.04.00	26.782.0009.2013	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	550.000,00	0,00	550.000,00
94	02.04.00	26.782.0009.2013	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.95.00.00.00.00	1.000.9999	20.000,00	0,00	20.000,00
95	02.04.00	26.782.0009.2017	CONVÊNIO FITHA	3.3.90.39.00.00.00.00	2.014.0037	850.000,00	0,00	850.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						2.770.000,00	850.000,00	3.620.000,00

***** UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

96	02.05.00	12.122.0007.2021	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
97	02.05.00	12.122.0007.2021	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	28.000,00	0,00	28.000,00
98	02.05.00	12.361.0005.1006	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FUNDEB 40%	4.4.90.52.00.00.00.00	1.001.0046	10.000,00	0,00	10.000,00
99	02.05.00	12.361.0005.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - FUNDEB 40%	4.4.90.52.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	10.000,00	10.000,00
100	02.05.00	12.361.0005.2018	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.001.0046	790.000,00	0,00	790.000,00
101	02.05.00	12.361.0005.2018	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.001.0046	62.551,81	0,00	62.551,81
102	02.05.00	12.361.0005.2018	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.1.90.92.00.00.00.00	1.001.0046	10.000,00	0,00	10.000,00
103	02.05.00	12.361.0005.2018	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.1.90.94.00.00.00.00	1.001.0046	120.000,00	0,00	120.000,00
104	02.05.00	12.361.0005.2018	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.1.91.13.00.00.00.00	1.001.0046	60.000,00	0,00	60.000,00
105	02.05.00	12.361.0005.2018	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.40.00.00.00.00	1.001.0046	50.000,00	0,00	50.000,00
106	02.05.00	12.361.0005.2018	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.46.00.00.00.00	1.001.0046	1.500,00	0,00	1.500,00
107	02.05.00	12.361.0005.2018	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.48.00.00.00.00	1.001.0046	1.000,00	0,00	1.000,00
108	02.05.00	12.361.0005.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.14.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	40.000,00	40.000,00
109	02.05.00	12.361.0005.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.30.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	220.000,00	220.000,00
110	02.05.00	12.361.0005.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	380.000,00	380.000,00
111	02.05.00	12.361.0005.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0034	0,00	15.000,00	15.000,00
112	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.47.00.00.00.00	1.001.0046	5.000,00	0,00	5.000,00
113	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.30.00.00.00.00	1.001.0046	50.000,00	0,00	50.000,00
114	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.33.00.00.00.00	1.001.0046	10.000,00	0,00	10.000,00
115	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.36.00.00.00.00	1.001.0046	24.000,00	0,00	24.000,00
116	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.001.0046	139.091,15	0,00	139.091,15
117	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.47.00.00.00.00	1.001.0046	5.000,00	0,00	5.000,00
118	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.91.00.00.00.00	1.001.0046	1,00	0,00	1,00
119	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.91.00.00.00.00	1.001.0046	1,00	0,00	1,00
120	02.05.00	12.361.0005.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	3.3.90.92.00.00.00.00	1.001.0046	70.000,00	0,00	70.000,00
121	02.05.00	12.361.0005.2028	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PRÓPRIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	200.000,00	0,00	200.000,00
122	02.05.00	12.361.0005.2029	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	0,00	0,00
123	02.05.00	12.361.0005.2029	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	180.000,00	180.000,00
124	02.05.00	12.361.0005.2029	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%	3.1.90.94.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	116.234,00	116.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98

Relatório da Prêvia do orçamento da despesa - Exercício 2020

Usuário: paulo
Data: 27/09/2019 09:16:25
Sistema CECAM
(Página: 4 / 10)

Ficha	Un.Orç.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
125	02.05.00	12.361.0005.2029	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	60.000,00	60.000,00
126	02.05.00	12.361.0005.2029	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%	3.3.90.48.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	2.000,00	2.000,00
127	02.05.00	12.361.0005.2030	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0042	0,00	4.155.000,00	4.155.000,00
128	02.05.00	12.361.0005.2030	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0042	0,00	80.969,12	80.969,12
129	02.05.00	12.361.0005.2030	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	600.000,00	600.000,00
130	02.05.00	12.361.0006.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	18.826,30	18.826,30
131	02.05.00	12.361.0006.2020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 40%	3.3.90.39.00.00.00.00	1.011.0043	0,00	300.000,00	300.000,00
132	02.05.00	12.361.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.008.0034	0,00	187.369,19	187.369,19
133	02.05.00	12.361.0006.2031	CV TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	3.3.90.39.00.00.00.00	2.012.0037	0,00	10.000,00	10.000,00
134	02.05.00	12.361.0006.2031	CV TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	3.3.90.39.00.00.00.00	2.012.0037	0,00	2.390.000,00	2.390.000,00
135	02.05.00	12.361.0010.2022	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PNAE	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0033	0,00	185.000,00	185.000,00
136	02.05.00	12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SALÁRIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031	0,00	180.000,00	180.000,00
137	02.05.00	12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SALÁRIO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.008.0031	0,00	150.000,00	150.000,00
138	02.05.00	12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SALÁRIO	4.4.90.52.00.00.00.00	1.008.0031	0,00	60.000,00	60.000,00
139	02.05.00	12.365.0005.1008	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	300.000,00	0,00	300.000,00
140	02.05.00	12.365.0005.2033	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL 60%	3.1.90.11.00.00.00.00	1.011.0078	0,00	500.000,00	500.000,00
141	02.05.00	12.365.0005.2033	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL 60%	3.1.90.13.00.00.00.00	1.011.0078	0,00	40.000,00	40.000,00
142	02.05.00	12.365.0005.2033	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO INFANTIL 60%	3.1.91.13.00.00.00.00	1.011.0078	0,00	60.000,00	60.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						1.941.144,96	11.540.398,61	13.481.543,57

***** UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUN. DE GEST. EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA**

143	02.06.00	04.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAARI	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	7.000,00	0,00	7.000,00
144	02.06.00	04.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAARI	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	38.800,00	0,00	38.800,00
145	02.06.00	04.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAARI	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	18.000,00	0,00	18.000,00
146	02.06.00	04.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAARI	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	40.000,00	0,00	40.000,00
147	02.06.00	04.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAARI	3.3.90.47.00.00.00.00	1.000.9999	4.000,00	0,00	4.000,00
148	02.06.00	04.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAARI	4.4.90.51.00.00.00.00	1.000.9999	2.000,00	0,00	2.000,00
149	02.06.00	04.122.0002.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAARI	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	18.000,00	0,00	18.000,00
150	02.06.00	04.122.0002.2035	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-SEP2	1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	280.000,00	0,00	280.000,00
151	02.06.00	04.122.0002.2035	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-SEP2	1.90.11.00.00.00.00	1.000.9999	43.000,00	0,00	43.000,00
152	02.06.00	04.122.0002.2035	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-SEP2	1.90.94.00.00.00.00	1.000.9999	18.000,00	0,00	18.000,00
153	02.06.00	04.122.0002.2035	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-SEP2	1.91.13.00.00.00.00	1.000.9999	14.000,00	0,00	14.000,00
154	02.06.00	04.122.0002.2035	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-SEP2	3.90.48.00.00.00.00	1.000.9999	5.000,00	0,00	5.000,00
155	02.06.00	20.601.0012.2036	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS	3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	200,00	0,00	200,00
156	02.06.00	20.601.0012.2036	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS	3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	500,00	0,00	500,00
157	02.06.00	20.601.0012.2036	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS	3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	300,00	0,00	300,00
158	02.06.00	20.601.0012.2036	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS	4.90.52.00.00.00.00	1.000.9999	500,00	0,00	500,00
159	02.06.00	20.601.0012.2037	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	70.000,00	0,00	70.000,00
160	02.06.00	20.601.0013.2038	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	200,00	0,00	200,00
161	02.06.00	20.601.0013.2038	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	70.000,00	0,00	70.000,00
162	02.06.00	20.601.0014.2039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS E AGRICOLAS	3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	200,00	0,00	200,00
163	02.06.00	20.601.0014.2039	REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS E AGRICOLAS	3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	300,00	0,00	300,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA						630.000,00	0,00	630.000,00

***** UNIDADE: 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO**

164	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	3.3.90.14.00.00.00.00	1.002.0047	9.677,00	0,00	9.677,00
165	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	30.076,00	0,00	30.076,00
166	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	3.3.90.33.00.00.00.00	1.002.0047	8.923,00	0,00	8.923,00
167	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	190.690,00	0,00	190.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98

Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2020

Usuário: paulo
Data: 27/09/2019 09:16:25
Sistema CECAM
(Página: 5 / 10)

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	D.R.	Ordinaria	Vinculada	Dotação Total
168	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	3.3.90.40.00.00.00.00	1.002.0047	117.000,00	0,00	117.000,00
169	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	3.3.90.47.00.00.00.00	1.002.0047	10.000,00	0,00	10.000,00
170	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	3.3.90.92.00.00.00.00	1.002.0047	44.615,00	0,00	44.615,00
171	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	3.3.90.93.00.00.00.00	1.002.0047	4.462,00	0,00	4.462,00
172	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	4.4.90.51.00.00.00.00	1.002.0047	17.846,00	0,00	17.846,00
173	02.07.00	10.122.0015.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	4.4.90.52.00.00.00.00	1.002.0047	8.923,00	0,00	8.923,00
174	02.07.00	10.122.0015.2041	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	3.3.90.14.00.00.00.00	1.002.0047	2.677,00	0,00	2.677,00
175	02.07.00	10.122.0015.2041	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	3.3.90.30.00.00.00.00	1.002.0047	892,00	0,00	892,00
176	02.07.00	10.122.0015.2041	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	3.3.90.33.00.00.00.00	1.002.0047	3.277,00	0,00	3.277,00
177	02.07.00	10.122.0015.2041	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	3.3.90.39.00.00.00.00	1.002.0047	740,00	0,00	740,00
178	02.07.00	10.122.0015.2042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	3.1.90.11.00.00.00.00	1.002.0047	3.795.166,70	0,00	3.795.166,70
179	02.07.00	10.122.0015.2042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	3.1.90.13.00.00.00.00	1.002.0047	335.536,00	0,00	335.536,00
180	02.07.00	10.122.0015.2042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	3.1.90.94.00.00.00.00	1.002.0047	13.385,00	0,00	13.385,00
181	02.07.00	10.122.0015.2042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	3.1.91.13.00.00.00.00	1.002.0047	275.720,00	0,00	275.720,00
182	02.07.00	10.122.0015.2042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	3.3.90.34.00.00.00.00	1.002.0047	13.385,00	0,00	13.385,00
183	02.07.00	10.122.0015.2042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	3.3.90.36.00.00.00.00	1.002.0047	200.000,00	0,00	200.000,00
184	02.07.00	10.122.0015.2042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	3.3.90.46.00.00.00.00	1.002.0047	107.076,00	0,00	107.076,00
185	02.07.00	10.122.0015.2042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS	3.3.90.48.00.00.00.00	1.002.0047	91.384,00	0,00	91.384,00
186	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0007	100.000,00	0,00	100.000,00
187	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.1.90.13.00.00.00.00	1.027.0007	1.000,00	0,00	1.000,00
188	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.1.90.94.00.00.00.00	1.027.0007	10.000,00	0,00	10.000,00
189	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.1.91.13.00.00.00.00	1.027.0007	1.000,00	0,00	1.000,00
190	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0007	15.746,00	0,00	15.746,00
191	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0007	110.000,00	0,00	110.000,00
192	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.36.00.00.00.00	1.027.0007	46.000,00	0,00	46.000,00
193	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.46.00.00.00.00	1.027.0007	145.000,00	0,00	145.000,00
194	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.48.00.00.00.00	1.027.0007	1.000,00	0,00	1.000,00
195	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.47.00.00.00.00	1.027.0007	10.000,00	0,00	10.000,00
196	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	3.3.90.48.00.00.00.00	1.027.0007	1.000,00	0,00	1.000,00
197	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	4.4.90.51.00.00.00.00	1.027.0007	3.150,00	0,00	3.150,00
198	02.07.00	10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	4.4.90.52.00.00.00.00	1.027.0007	5.000,00	0,00	5.000,00
199	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0009	25.000,00	0,00	25.000,00
200	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.1.90.13.00.00.00.00	1.027.0009	2.000,00	0,00	2.000,00
201	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.1.90.94.00.00.00.00	1.027.0009	10.000,00	0,00	10.000,00
202	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.1.91.13.00.00.00.00	1.027.0009	2.000,00	0,00	2.000,00
203	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0009	40.000,00	0,00	40.000,00
204	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.3.90.36.00.00.00.00	1.027.0009	25.000,00	0,00	25.000,00
205	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.3.90.39.00.00.00.00	1.027.0009	114.000,00	0,00	114.000,00
206	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.3.90.46.00.00.00.00	1.027.0009	2.000,00	0,00	2.000,00
207	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	3.3.90.47.00.00.00.00	1.027.0009	10.000,00	0,00	10.000,00
208	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	4.4.90.52.00.00.00.00	1.027.0009	10.000,00	0,00	10.000,00
209	02.07.00	10.301.0017.2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	3.3.90.30.00.00.00.00	1.027.0012	72.440,40	0,00	72.440,40
210	02.07.00	10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.1.90.11.00.00.00.00	1.027.0011	700.000,00	0,00	700.000,00
211	02.07.00	10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.1.90.13.00.00.00.00	1.027.0011	14.384,00	0,00	14.384,00
212	02.07.00	10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.1.91.13.00.00.00.00	1.027.0011	18.000,00	0,00	18.000,00
213	02.07.00	10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.1.90.93.00.00.00.00	1.027.0011	20.000,00	0,00	20.000,00
214	02.07.00	10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.3.90.46.00.00.00.00	1.027.0011	48.416,00	0,00	48.416,00
215	02.07.00	10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.3.90.48.00.00.00.00	1.027.0010	10.000,00	0,00	10.000,00
216	02.07.00	10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.3.90.48.00.00.00.00	1.027.0010	1.000,00	0,00	1.000,00
217	02.07.00	10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.3.90.48.00.00.00.00	1.027.0010	1.000,00	0,00	1.000,00
218	02.07.00	10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.3.90.48.00.00.00.00	1.027.0010	7.140,00	0,00	7.140,00
219	02.07.00	10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	3.3.90.48.00.00.00.00	1.027.0010	10.000,00	0,00	10.000,00